



PORTARIA N. 005/2012

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora **SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e art. 31 da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **adicional por tempo de serviço**, em decorrência de ter completado o 4º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2012.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE